



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CONCESSÃO**  
**Nº132/2019**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 871/2020**

**PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 61/2019**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (CONCEDENTE)**, com endereço na Avenida Luciano Consoline, n.º600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º42.206.788 SSP/SP e do CPF/MF n.º367.738.988-70, e pelo Secretário da Administração, **LUIZ HENRIQUE MONTE**, portador da cédula de identidade RG n.º 11054290 e do CPF n.º 036.433.398-79, e **FRANCIELI REGINA DOS SANTOS AZEVEDO (CONCESSIONÁRIA)**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º30.540.032-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n.º362.722.608-90, residente e domiciliada na Rua Maria Pinto Palma, n.º167, bairro Jardim Vitória, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, resolvem, em conformidade com o disposto no processo administrativo nº 871/2020, **RESCINDIR** o Termo de Concessão nº 0132/2019, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Em conformidade com os fundamentos e justificativas demonstradas e explicadas no processo administrativo em epígrafe, as partes acordam pela **RESCISÃO AMIGÁVEL** do Termo de Concessão nº 0132/2019, firmado no dia 17/10/2019, a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão amigável do Termo de Concessão em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Termo de Concessão nº 0132/2019, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a



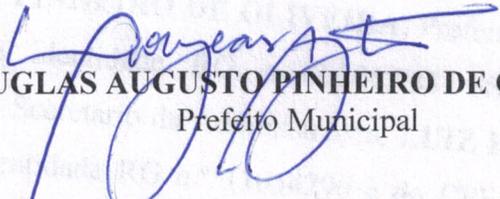
Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido e/ou decorrentes de sua celebração, de qualquer natureza, dando-se mutuamente a mais plena, geral e irrevogável quitação.

Por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias, na presença das testemunhas adiante identificadas.

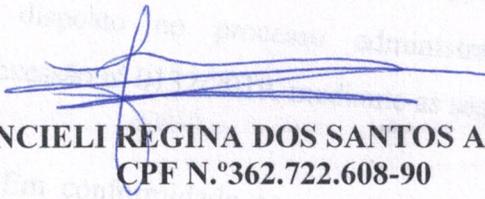
Itatiba, 30/10/2020.

Pela Concedente:

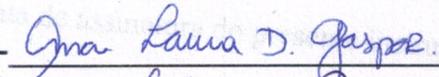
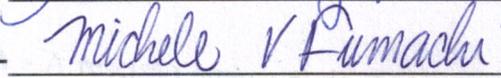
  
**DOUGLAS AUGUSTO PINHEIRO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE MONTE**  
Secretário da Administração

Pela Concessionária:

  
**FRANCIELI REGINA DOS SANTOS AZEVEDO**  
CPF N.º 362.722.608-90

Testemunhas:

- 1-   
\_\_\_\_\_
- 2-   
\_\_\_\_\_

Observação: Esta é a fl.02/02 do Termo de Rescisão Amigável da Concessão nº 0132/2019, oriundo do Processo Administrativo n.º 2020000000871 firmado em 30/10/2020.